



MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40

NIRE 35.300.341.031

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023**

- 1 **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 14 de agosto de 2023, às 19h00, eletronicamente e no escritório da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros da Companhia, via teleconferência, a saber: Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.
- 3 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos. Secretário: Sr. Heraldo Geres.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social; e (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à efetivação do aumento de capital, caso aprovado o item (i) desta ordem do dia.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, após examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, por:
 - 5.1 aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por meio da emissão de novas ações ordinárias da Companhia todas escriturais e sem valor nominal, por meio de subscrição privada, de acordo com os termos e as condições a seguir indicados:
 - 5.1.1 **Quantidade de Ações e Valor da Emissão:** O aumento do capital social da Companhia contempla a emissão, para subscrição privada de, no mínimo, 208.044.383 (duzentos e oito milhões, quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias e, no máximo, 300.000.000 (trezentas milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, pela Companhia, ao preço de emissão de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) por ação, equivalente à cotação média dos últimos 60 (sessenta) pregões, totalizando um valor total de emissão de, no mínimo, R\$ 1.500.000.001,43 (um bilhão, quinhentos milhões e um reais e quarenta e três centavos) (“**Subscrição Mínima**”) e, no

máximo, R\$ 2.163.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta e três milhões de reais) (“**Subscrição Máxima**” e “**Aumento de Capital**”, respectivamente).

5.1.2 Preço de Emissão: O preço de emissão de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) por ação foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), levando-se em consideração à cotação média das ações de emissão da Companhia (MRFG3) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“**B3**”) dos últimos 60 (sessenta) pregões. Sendo a Companhia uma companhia aberta, listada na B3, cujas ações são admitidas à negociação no segmento denominado “Novo Mercado” da B3, a Companhia entende que o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, e assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição das ações e maximizar a captação de recursos pela Companhia, no âmbito do Aumento de Capital.

5.1.3 Destinação ao Capital Social: A totalidade do valor total do Aumento de Capital será destinado à conta de capital social da Companhia. Nesse sentido, considerando a Subscrição Mínima, após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 8.328.577.961,00 (oito bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais), dividido em 660.000.000 (seiscentos e sessenta milhões) ações ordinárias para R\$ 9.828.577.962,43 (nove bilhões, oitocentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), dividido em 868.044.383 (oitocentos e sessenta e oito milhões, quarenta e quatro mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias.

Considerando a Subscrição Máxima, após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 8.328.577.961,00 (oito bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais), dividido em 660.000.000 (seiscentos e sessenta milhões) ações ordinárias para R\$ 10.491.577.961,00 (dez bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais), dividido em 960.000.000 (novecentas e sessenta milhões) ações ordinárias.

5.1.4 Direitos das Ações Emitidas: As novas ações a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo que cada ação ordinária conferirá, ao seu titular, em igualdade de condições com as já existentes, os mesmos direitos concedidos a estas, incluindo o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral, a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, bem como todos os demais direitos assegurados na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social.

5.1.5 Destinação de Recursos e Objetivo do Aumento de Capital: Os recursos advindos do Aumento de Capital servirão para promover o reforço de caixa da Companhia, fortalecendo sua estrutura de capital e, assim, sustentar o plano de negócios da Companhia.

5.1.6 Direito de Preferência: Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações

de emissão da Companhia (“**Escriturador**”), e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária**”), os acionistas da Companhia assim registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 17 de agosto de 2023, considerando os negócios realizados em tal data (“**Data de Corte**”) terão, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o período do dia 18 de agosto de 2023 (inclusive) a 18 de setembro de 2023 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, no percentual de 47,08556850162% sobre a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-direito* de preferência a partir do dia 18 de agosto de 2023 (inclusive).

5.1.7 Diluição: O percentual de diluição societária potencial resultante da emissão das ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação será de, no máximo, 31,250000%, considerando a subscrição e integralização das ações compreendidas na Subscrição Máxima; e, no mínimo, 23,967021%, considerando a subscrição e integralização das ações compreendidas na Subscrição Mínima.

5.1.8 Integralização das Ações: As ações emitidas em conexão com o Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária. O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às ações subscritas no âmbito do rateio de sobras (conforme indicado no item 5.1.9 abaixo).

5.1.9 Sobras e Rateio: O subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição, que poderá ser, inclusive, superior à quantidade mínima de sobras a que cada subscritor fará jus, sujeito à disponibilidade de sobras. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais. Caso ocorra repetição do procedimento de rateio de sobras, os procedimentos e prazos específicos para a alocação e integralização das sobras serão detalhados em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

A integralização das sobras subscritas deve ser realizada em moeda corrente nacional em observância às regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3, conforme o caso. A efetiva integralização das sobras no ambiente do Escriturador ocorre no ato de subscrição pelos respectivos subscritores e no ambiente da Central Depositária de Ativos da B3.

5.1.10 Aviso aos Acionistas: A administração da Companhia divulgará, nesta data, Aviso aos Acionistas contendo informações a respeito do Aumento de Capital, assim como os termos e condições para o exercício dos respectivos direitos de preferência dos acionistas da Companhia para subscrição das novas ações emitidas, incluindo as informações exigidas nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 29 de março de 2022.

5.2 autorizar os membros da Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a tomar todas as providências e a praticar todos os atos que sejam necessários

à implementação do Aumento de Capital ora aprovado, inclusive a elaboração e publicação do Aviso aos Acionistas detalhando os procedimentos para o Aumento de Capital, bem como todos os outros documentos cuja divulgação ou celebração seja necessária para a regular condução e realização do Aumento de Capital.

- 6** **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram a deliberação tomada pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião.
- 7** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente; e Sr. Heraldo Geres – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

Heraldo Geres
Secretário